



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.884 DE 04 DE ABRIL DE 2000=

(Do Vereador José Antônio dos Santos)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “PRAÇA JOSÉ HORÁCIO LEITE” a praça localizada entre as Ruas Uruguai e Horácio da Silva Leite, lote 08, quadra 99, Zona 07, setor 01, no Loteamento Jardim São Francisco, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: PRAÇA JOSÉ HORÁCIO LEITE.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de abril de 2000.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

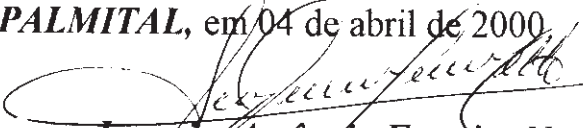


Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 04 de abril de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-